

Of. nº 930/GP.

Paço dos Açorianos, 10 de novembro de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.466, de 20 de outubro de 1989, que declarou de Utilidade Pública a Sociedade de Auxílio Mútuo”.

O presente Projeto de Lei advém da Entidade mencionada no artigo 1º da Lei nº 6.466, de 20 de outubro de 1989, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em virtude da entrada em vigor do Novo Código Civil Brasileiro, que exigiu alterações e adaptações em seus Estatutos Sociais, culminando com a alteração da denominação das Entidades.

As Leis Municipais elencadas abaixo, conferiram àquela Entidade o título de Utilidade Pública Municipal e, que agora, em face às alterações estatutárias, passou a utilizar-se da nova denominação, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei. Ressaltando, por último, que a referida Entidade apresentou os documentos mencionados na Lei nº 2.926/66 reformada pelas leis nºs 8.161/98 e 8.599/00, conforme demonstra o processo administrativo nº 001.044111.08.8, em anexo.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Mello,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.466, de 20 de outubro de 1989, que declarou de Utilidade Pública a Sociedade de Auxílio Mútuo

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.466, de 20 de outubro de 1989, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a Associação de Auxílio Mútuo – ASSAM, com sede e foro nesta Capital”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALGRE,

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.